LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a ampliação de prazo de contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito, prevista na Lei Municipal 1.956 de 04/12/2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 4º da Lei Municipal 1.956 de 04 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A cessão de uso é precária, excepcional e por prazo de 05 (cinco) anos, iniciando-se em 1º de dezembro de 2007, encerrando-se em 1º de dezembro 2012, entretanto, poderá o contrato ser rescindido tão logo concluída a edificação e liberação do prédio destinado às instalações da FAISA".

Art. 2° O Art. 5º da Lei Municipal 1.956 de 04 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2007".

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da minuta de Contrato, integrante da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), em 11 de março de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração